

**Projeto de Lei nº                      de 2024**  
**(do Deputado Federal Dr. Benjamim)**

Altera a Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil, para incluir como conteúdos básicos o atendimento a obstrução das vias aéreas e às emergências no diabetes tipo 1.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil, para incluir como conteúdos básicos o atendimento a obstrução das vias aéreas e às emergências no diabetes tipo 1.

Art.2º O art.2º da Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° .....

§ 1º .....

**§ 1º-A Serão ministrados como conteúdos obrigatórios o atendimento a obstrução das vias aéreas e às emergências no diabetes tipo 1.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

O engasgo é a causa da morte de cerca de 3 mil pessoas por ano no Brasil<sup>1</sup>. O engasgo nada mais é do que a resposta do organismo para tentar expelir um corpo que entrou “pelo caminho errado” na hora de engolir a comida. No caso de crianças, segundo o Ministério da Saúde, mais de 94% dos casos de asfixia por engasgo ocorrem em menores de sete anos<sup>2</sup>. Os engasgos, na maioria das vezes, cessam espontaneamente após segundos. Quando se agravam, demandam pronta assistência por parte dos presentes e encaminhamento para o hospital<sup>3</sup>. Em casos graves não revertidos a asfixia pode levar à morte. Nesse sentido, trata-se de um conteúdo obrigatório nos treinamentos de primeiros socorros aplicados nos ambientes educacionais ou recreativos.

O diabetes do tipo 1 é a segunda doença crônica mais comum na infância, sendo caracterizado pela destruição autoimune das células que produzem insulina, em consequência, a aplicação de insulina e a medição da glicose se tornam obrigatórias, várias vezes ao dia, para a manutenção da vida e da saúde. Estima-se que no Brasil existam aproximadamente 564.249 pessoas com DM1, sendo 109.827 com idades inferiores a 20 anos (*Karla F S de Melo, Bianca de Almeida-Pittito e Hermelinda Cordeiro Pedrosa. Tratamento do Diabetes Mellitus Tipo 1 no SUS. Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes (2023). DOI: 10.29327/5238993.2023-12, ISBN: 978-85-5722-906-8.*) Somente um tratamento bem-sucedido do diabetes tipo 1 permite levar uma vida de qualidade<sup>4</sup>. Entretanto, sua execução é complexa e as crianças e adolescentes precisam de apoio para estarem seguras no ambiente escolar. O tratamento de crianças com diabetes tipo 1 envolve grandes desafios peculiares à faixa etária, como irregularidades no padrão de alimentação, do sono, da atividade física e maior variabilidade glicêmica. (*Rafael Machado Mantovani, Marcia Puñales, Susana Viegas*

<sup>1</sup> <https://oglobo.globo.com/saude/medicina/noticia/2023/09/20/como-e-possivel-morrer-engasgado-a-cada-ano-3-mil-pessoas-morrem-dessa-forma-no-brasil-entenda.ghtml>

<sup>2</sup> <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/dezembro/mais-de-94-dos-casos-de-asfixia-por-engasgo-ocorrem-em-criancas-menores-de-sete-anos>

<sup>3</sup> <https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2022/01/26/engasgo-pode-ser-fatal-entenda-como-ele-ocorre-e-medidas-para-evita-lo.htm>

<sup>4</sup> <https://www.grupopaxnacional.com.br/blog/48-emergencias-diabeticas-primeiros-socorros.html>



*Chen, Monica Andrade Lima Gabbay. Peculiaridades do tratamento da criança com DM1. Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes (2023). DOI: 10.29327/5238993.2023-2, ISBN: 978-85-5722-906-8).*

Em função do exposto, os menores afetados frequentemente apresentam intercorrências clínicas agudas, estando sujeitos a episódios de glicose muito baixa (hipoglicemia) ou muito alta (hiperglicemia) durante o horário escolar. Ambas as situações precisam ser reconhecidas e abordadas, pois podem configurar emergência médica, com possível agravamento e risco de morte. Com treinamento, uma hipoglicemia pode ser facilmente identificada e tratada com a simples administração de açúcar ou doces, evitando-se sua evolução para um quadro mais grave, com perda de consciência, convulsão e risco de morte<sup>5</sup>. Uma hiperglicemia grave, também pode ser identificada e a criança encaminhada para atendimento médico. Diante desse contexto, ainda bastante negligenciado nos cursos de primeiros socorros, resolvemos incluir na lei, a obrigatoriedade do tema nos cursos ministrados nas instituições de ensino ou recreativas.

Assim, em se tratando de assunto extremamente relevante, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da proposição.

Sala das Sessões, em ..... de abril de 2024

Deputado Dr. Benjamim  
UNIÃO/MA

<sup>5</sup> <https://www.globalfirstaidcentre.org/pt/diabetic-emergency/>

